

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bambuí, Minas Gerais, em cumprimento ao disposto do artigo 22 da Lei nº. 8.666/93 torna público a abertura da Licitação na forma que segue:

Modalidade de Licitação:	LEILÃO Nº 001/2023
Objeto:	Alienação de Bens Móveis Inservíveis para a Administração Municipal.
Realização:	DIA 31/01/2023 – às 10:00 horas – Salão Nobre da Prefeitura de Bambuí, Praça Mozart Tôres, 68, Centro.
Local de Informações:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ

C E R T I F I C O, que o presente Aviso está afixado no quadro de Avisos na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ e permanecerá até o dia 31/01/2023, para que os interessados possam no prazo legal manifestar seu interesse.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ
10/01/2023.

Fernanda Cristina Teodoro
Presidente da CPL em substituição

De acordo,

Olívio José Teixeira
Prefeito Municipal

EDITAL LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 001/2023

PROCESSO Nº. 132/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023

Tipo: Maior Lance

1) DO PREÂMBULO

A Prefeitura de Bambuí (MG), com endereço à Praça Mozart Torres, 68 - Centro - CEP: 38.900.000, inscrito no CNPJ sob o nº 20.920.567/0001-93, através do Setor de Licitações e Compras, torna público que fará realizar Licitação Pública na modalidade de Leilão de nº 0001/2023 – Tipo “MAIOR LANCE POR LOTE”, para alienação de bens móveis inservíveis para a Administração Municipal, no estado de conservação em que se encontram, relacionados no Anexo I que é parte integrante e inseparável deste instrumento, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores, na data de 31/01/2023, no horário de 10:00 horas, no Salão Nobre da Prefeitura de Bambuí, sendo o senhor BRUNO DA SILVA MILAGRES, designado pela Portaria Nº 3.502 de 10 de janeiro de 2023, **LEILOEIRO OFICIAL**, devidamente matriculado à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o nº 1009 de 28/10/2015 na forma do artigo 53 da Lei Nº 8.666/93.

2) DO OBJETO:

2.1 - Constitui objeto do presente Edital a alienação de veículos, máquinas e equipamentos inservíveis e obsoletos pertencentes ao Município de Bambuí, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

2.2 - Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

2.3 - Os veículos e máquinas que forem vendidos como “SUCATA” não terão direito aos documentos para regularização junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais, visto que os tais bens se encontram “BAIXADOS”. Para os fins deste Edital, consideram-se “BAIXADOS” no DETRAN/MG as sucatas de veículos e máquinas retiradas de circulação, conforme o disposto na Resolução nº. 011/98 do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito).

2.4 - A Secretaria Municipal de Administração, em hipótese alguma, emitirá ofício para fins de legalização do bem junto ao DETRAN, ainda que na “SUCATA” conste o número do chassi, ficando cientificado o arrematante de que está comprando uma sucata e não um veículo, conforme reza este Edital

2.5 - Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Bambuí, www.bambui.mg.gov.br Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (37) 3431-5450 ou no Setor de Compras/Licitações, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 08 às 17h.

2.6 - As fotos constantes do site www.brunoleiloeiro.com.br são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens.

3) DO PREÇO:

3.1 - Os valores mínimos das arrematações serão fixados nas avaliações elaboradas pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO (art. 17, II e 53, § 1º, da Lei 8666/93).

4) DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

4.1 - O Leilão será realizado no dia 31 de janeiro de 2023, no Salão Nobre da Prefeitura, localizado no Prédio da Prefeitura, na Praça Mozart Torres, 68, Centro, CEP: 38.900.000, na cidade de Bambuí, com início às 10:00 horas.

4.2 - Caso não tenham sido apreendidos todos os bens móveis no horário previsto no subitem acima, o Leilão poderá prosseguir no mesmo dia ou no dia seguinte, a critério do Leiloeiro.

5) DA VISITAÇÃO AOS VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SUCATAS:

5.1 - Os interessados aos veículos e máquinas poderão examinar os bens a serem leiloados nos dias 23/01 a 30/01/2023 no horário de 08:00 às 17:00, nos dias úteis e no dia 31/01/2023 no horário de 08:00 às 09:30 ficando encerrado em tal horário. Pátio veículos – Rua Roque Antônio da Silva, 373 – Bairro Sagrado Coração de Jesus-Bambuí – MG.

5.2 - Os interessados nas sucatas poderão examinar os bens a serem leiloados nos dias 23/01 a 30/01/2023 no horário de 08:00 às 17:00, nos dias úteis e no dia 31/01/2023 no horário de 08:00 às 09:30 ficando encerrado em tal horário. Galpão – Rua Santos Drumont, 1300 - Bairro Nossa Senhora de Fatima – Bambuí –MG.

5.3 - Os interessados nos lotes 54 e 55 (equipamentos) poderão examinar os bens a serem leiloados nos dias 23/01 a 30/01/2023 no horário de 08:00 às 17:00, nos dias úteis e no dia 31/01/2023 no horário de 08:00 às 09:30, ficando encerrado em tal horário. Rua Antero Torres, 217 – Bairro Centro – Bambuí – MG.

5.4 - Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar as condições dos respectivos documentos e estado de conservação.

6) DO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO:

6.1 - Os bens serão leiloados no estado de conservação e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, e nem cabendo ao Comitente/Vendedor ou ao leiloeiro a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do bem arrematado.

6.2 - Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a modelo, cor, ano de fabricação, potência, plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração

dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra.

6.3 - Caso o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.

6.4 - Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua regularização.

6.5 - Caso o veículo não possua CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dos mesmos, isentando o Comitente e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades.

6.6 - As multas, impostos e quaisquer taxas que incidem ou que venham a incidir sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.

6.7 - O Leiloeiro Público Oficial e o Comitente/Vendedor não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

6.8 - Qualquer divergência encontrada entre as condições e os documentos dos veículos deverão ser informadas e peticionadas previamente ao leiloeiro antes da data e do horário fixado para o leilão.

7) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

7.1 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO LEILÃO NA CONDIÇÃO DE ARREMATANTES OS SERVIDORES PÚBLICOS, DIRIGENTES DE ÓRGÃOS E MEMBROS DAS COMISSÕES RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO DO LEILÃO.

7.2 - Poderão participar do Leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes, e as pessoas jurídicas devidamente constituídas na forma da lei, que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.

7.3 - Poderão participar do leilão de veículos considerados SUCATA, bem como arrematá-los, somente as pessoas jurídicas, que tenham realizado o credenciamento de empresas destinadas a desmontagem, reciclagem, recuperação e a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres no seu referido Estado e obtido sua portaria de credenciamento e funcionamento da empresa e o Certificado de Registro conforme Resolução 611/2016 do CONTRAN.

7.3 - Todos os participantes deverão apresentar à Comissão de Licitação os seguintes documentos:

7.3.1 - PESSOA FÍSICA:

- a) Documento de identificação constituído pela cédula de identidade;
- b) Documento de inscrição no CPF.

7.3.2 - PESSOA JURÍDICA:

- a) Documento de identificação do representante legal, constituído pela cédula de identidade;
- b) Documento de inscrição da empresa no CNPJ;
- c) Estatuto ou Contrato Social, com a última alteração, se houver.

7.4 - Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo (s) sócio(s) ou diretor (es) com poderes específicos para representá-las no Leilão.

7.5 - Não poderão participar do leilão pessoas físicas e jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou ainda, impedidas de contratar, e inclusive os emitentes de cheque sem provisão de fundos.

8) DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO:

8.1 - Os bens serão leiloados por lote.

8.2 - O lance inicial para cada bem deverá ser igual ou superior ao valor da avaliação do mesmo.

8.3 - Os bens leiloados serão arrematados PELO MAIOR LANCE OFERTADO, a partir do lance mínimo estabelecido neste edital. Os participantes deverão proferir seus lances em moeda corrente nacional (R\$) e em voz alta.

8.4 - O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao leiloeiro declará-lo.

8.5 - Todos os atos decorrentes deste Leilão serão publicados no Diário Oficial.

9) DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS:

9.1 - Após a arrematação, o Leiloeiro emitirá a nota de venda em 04 (quatro) vias, sendo a primeira para o arrematante, a segunda para o Município de Bambuí - MG, a terceira para o Leiloeiro e a quarta para arquivo.

9.2 - O valor do lance deverá ser pago integralmente, no prazo máximo de 24 horas após a arrematação, por meio de depósito bancário diretamente na boca do caixa, ou por transferência bancária, em favor do Comitente, e deverão ser identificados, constando os dados do arrematante, sendo:

9.2.1 - 100% (cem por cento) na conta corrente do Município de Bambuí - MG, agência:1901 na conta corrente nº 74.4, operação 006, Banco 104 (Caixa Econômica Federal), CNPJ: 20.920.567/0001-93, em dinheiro, Pix, ou cheque do próprio arrematante, nominal a Prefeitura Municipal de Bambuí - MG, **EM UMA ÚNICA PARCELA.**

9.2.2 - 5% (cinco por cento) na conta corrente, do Leiloeiro Oficial BRUNO DA SILVA MILAGRES - CPF: 043.024.576-94, agência 3154 na conta corrente nº 01000585-4, N.B. 033, Banco Santander, ou em dinheiro ou cheque do próprio arrematante, nominal ao Leiloeiro, **ou PIX chave 043.024.576-94, EM UMA ÚNICA PARCELA.**

9.3 - Após a comprovação do pagamento integral do(s) lote(s) arrematado(s) e da comissão do leiloeiro, com o recebimento efetivo do crédito, e em caso de cheque, após a compensação satisfatória, o arrematante receberá a nota de Venda em leilão, na(s) qual(is) deverão constar:

9.3.1 - se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o nº de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o nº da carteira de identidade, o endereço

completo, indicando o nome e o nº do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP;

9.3.2 - se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o nº de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo, indicando o nome e o nº do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP.

9.3.3 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, **desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em Órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação do Leiloeiro Oficial.**

9.4 - Caso o arrematante não promova o pagamento de arrematação dentro do prazo estabelecido, ou o cheque não seja compensado pela instituição financeira, o arrematante estará sujeito a pagamento de multa no valor de 50% da arrematação, a favor do Município de Bambuí - MG e arcará com o pagamento da comissão legal devida ao Leiloeiro, correspondente 5% (cinco por cento) do valor da arrematação.

10) DA ATA:

10.1 - Após os tramites do Leilão, será lavrada Ata, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

11) DA RETIRADA DOS BENS:

11.1 - O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos depósitos e/ou transferências, pagos ao Comitente e ao Leiloeiro, conforme estabelecido no item 09 deste edital durante o horário de expediente.

11.2 - A retirada dos bens arrematados será possível somente mediante agendamento prévio com o Comitente, quando poderá ser entregue os documentos necessários para transferência de propriedade.

11.3 - De posse da “Nota de venda em Leilão”, em caso de veículos o arrematante deverá assinar e reconhecer firma do recibo de compra e venda (CRV) e assim poderá retirar o(s) bem(s) ou lote.

11.4 - O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da arrematação, para retirada do bem ou lote. Se ultrapassar este prazo, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Município de Bambuí - MG, o valor integral pago pela arrematação. Perderá ainda o valor integral pago pela comissão paga ao Leiloeiro Oficial, bem como perderá o direito à adjudicação do bem que continuará em custódia do Município de Bambuí - MG, para ser leiloadado em outra oportunidade.

11.5 - Cabe aos arrematantes todas as despesas sobre a retirada dos bens arrematados na GARAGEM DA PREFEITURA e/ou no DEPÓSITO DA PREFEITURA, onde se encontrarem, bem como sua regularização junto aos órgãos competentes, inclusive pagamento de multas, taxas e encargos e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.

11.6 - A entrega de bens à terceiros, deverá ser previamente verificada e autorizada pelo Comitente. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante procuração específica para

retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do arrematante e terceiro que irá retirar.

11.7 - Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência, será de sua inteira responsabilidade.

11.8 - O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, em se tratando de veículo, a promover a transferência obedecido o prazo, contado do recebimento dos documentos do veículo, e atendida às demais exigências legais.

11.9 - No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. O Comitente e o leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

11.10 - Em se tratando de veículos o mesmo somente será liberado mediante o preenchimento e assinatura do CRV/DUT (recibo de transferência) e nota de arrematação de ambas as partes, uma vez que é a partir da cópia autenticada deste documento que é realizada a Comunicação de Venda conforme determinação do DETRAN.

11.11 - É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota de Arrematação) que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessitar.

12) DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE:

12.1 - A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto ao Comitente e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

12.2 - Todas as despesas para regularização de documentos de transferência, incluindo: taxas, multas ou qualquer outro valor vinculado ao veículo, será de responsabilidade de quitação do licitante vencedor.

12.3 - O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo e/ou baixa definitiva junto ao DETRAN, tais como despesas de cartório, recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), multas apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório, segunda via de documentos, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo, bem como as exigências quanto a baixa definitiva de veículos considerados como SUCATA.

12.4 - O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto ao Comitente toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

12.5 - Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique os veículos, máquinas, equipamentos de informática, materiais e bens inservíveis como pertencentes à Prefeitura de Bambuí, caso ainda tenha, após a concretização da alienação.

12.6 - O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontável não poderá voltar a circular, devendo ser baixado definitivamente junto ao DETRAN.

13) DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1 - Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no inciso VI e §4º do art.43, da Lei nº 8.666/93, cabendo ao Prefeito Municipal a ADJUDICAÇÃO dos bens e HOMOLOGAÇÃO do certame.

14) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - As fotos dos bens disponibilizados no site do leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens e veículos.

14.2 - A participação do licitante neste leilão importa no pleno conhecimento e aceitação das normas deste edital.

14.3 - Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Comitente e Leiloeiro como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

14.4 - A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte do Município, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

14.5 - Fica reservado ao Comitente e ao Leiloeiro, o direito de incluir, retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital até a homologação do leilão.

14.6 - Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

14.7 - Demais impostos e taxas porventura incidentes sobre os veículos arrematados, incluindo taxa de transferência de propriedade, despesas com cartório e outras correrão por conta do **arrematante**.

14.8 - Caso existam multas de trânsito incidentes sobre os veículos estas correrão por conta do **arrematante** as quais serão informadas pelo Leiloeiro no ato do Leilão.

14.9 - O reconhecimento de firma, relativo à transferência dos veículos arrematados será de responsabilidade do **arrematante**.

14.10 - Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Município de Bambuí - MG, como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

14.11 - A participação do licitante neste Leilão importa no conhecimento e aceitação das normas deste Edital.

14.12 - Em caso de recurso administrativo que porventura venha a ser interposto contra os atos praticados do Leilão dos bens mencionados, deverão ser protocolados no setor de protocolo na Prefeitura do Município de Bambuí/MG, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da arrematação.

14.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Bambuí/MG.

15) PARTE INTEGRANTE DO EDITAL:

15.1 – São partes integrantes deste Edital:

a) ANEXO I – RELAÇÃO DOS BENS A SEREM ALIENADOS.

Bambuí, MG, 10 de janeiro de 2023.

Fernanda Cristina Teodoro
Presidente da CPL em substituição

Olívio José Teixeira
Prefeito Municipal

Bruno da Silva Milagres
Leiloeiro

ANEXO ÚNICO DO EDITAL 001/2023

BENS INSERVÍVEIS OU OBSOLETOS

LOTE	MARCA / VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSIS	CONDIÇÃO	LANCE INICIAL
01	FIAT / PALIO WEEKEND	1997/1997	GMF1796	9BD178837V0350843	RECUPERÁVEL	R\$ 500,00
02	VW / KOMBI ESCOLAR 1.4 FLEX	2009/2010	HLF0896	9BWMF07XXAP003585	RECUPERÁVEL	R\$ 4.900,00
03	IVECO / CITYCLASS 70C17	2012/2013	HLF9194	93ZL70C01D8441978	RECUPERÁVEL	R\$ 15.000,00
04	IVECO / CITYCLASS 70C17	2012/2013	HLF9195	93ZL70C01D8441968	RECUPERÁVEL	R\$ 15.000,00
05	IVECO / CITYCLASS 70C17	2012/2013	HLF9196	93ZL70C01D8442065	RECUPERÁVEL	R\$ 15.000,00
06	FORD / F-11000 DIESEL	1991/1991	GMM2400	9BFWF11M1MDB48701	RECUPERÁVEL	R\$ 15.000,00
07	IVECO / EUROCARGO 170-E22	2010/2011	HLF5143	93ZA1NFH0B8711113	RECUPERÁVEL	R\$ 10.000,00
08	IVECO / EUROCARGO 170-E22	2010/2011	HLF5464	93ZA1NFH0B8711206	RECUPERÁVEL	R\$ 60.000,00
09	IVECO / EUROCARGO 170-E22	2010/2011	HLF5465	93ZA1NFH0B8711178	RECUPERÁVEL	R\$ 40.000,00
10	FORD / CARGO 1319	2013/2013	OQG7933	9BFXEB1B0DBS31282	RECUPERÁVEL	R\$ 70.000,00
11	GM / C20	1987/1988	GMF0810	9BG258NHJHC000654	RECUPERÁVEL	R\$ 4.000,00
12	VW / SAVEIRO AMBULANCIA 1.6	2003/2004	HMN0570	9BWEB05X44P016954	RECUPERÁVEL	R\$ 1.900,00
13	FIAT / UNO MILLE FIRE FLEX	2005/2006	HMG5564	9BD15822764790724	RECUPERÁVEL	R\$ 1.400,00
14	CITROEN / JUMPER 2.3	2012/2013	OPK6433	935ZBWMMD2098522	RECUPERÁVEL	R\$ 8.900,00
15	RENAULT / SANDERO AUT. 1.0	2014/2014	OQM8594	93YBSR6RHEJ774753	RECUPERÁVEL	R\$ 1.900,00
16	CITROEN / JUMPER 2.3	2014/2014	OXJ1299	935ZBWMMBE2131976	RECUPERÁVEL	R\$ 11.000,00
17	RETROESCAVADEIRA	2012/2012	-----	9B9214T64CBDT4976	RECUPERÁVEL	R\$ 9.000,00
18	MOTONIVELADORA MX170HG	2012/2012	-----	16531594	RECUPERÁVEL	R\$ 43.000,00
19	TRATOR VALTRA A850	2012/2012	-----	AAAT2005KCM009656	RECUPERÁVEL	R\$ 16.900,00

LOTE	MARCA /VEÍCULO	ANO/MO D	PLACA	CHASSIS	CONDIÇÃO	LANCE INICIAL
20	TRATOR NEW HOLLAND TL95	2012/2012	-----	ZBCB83905	RECUPERÁVEL	R\$ 29.000,0 0
21	FIAT / FIORINO ATENA AMB.	2012/2013	HLF9183	9BD255049D8942729	RECUPERÁVEL	R\$ 6.000,00
22	VW / UP TAKE	2014/2015	PUR2371	9BWAG412XFT525796	RECUPERÁVEL	R\$ 10.000,0 0
23	PEUGEOT / BOX VIDA AMB.	2012/2013	OPO440 5	936ZCWMNCD2095055	RECUPERÁVEL	R\$ 12.000,0 0
24	FIAT / SIENA ESSENCE 1.6 FL	2013/2013	OPR8266	9BD197163D3074163	RECUPERÁVEL	R\$ 14.000,0 0
25	FIAT / PALIO FIRE	2005/2006	GMF465 5	9BD17146762595758	RECUPERÁVEL	R\$ 4.000,00
26	FIAT / DOBLO ROTAN AMB	2009/2009	HMH673 4	9BD22315592015293	RECUPERÁVEL	R\$ 7.000,00
27	FIAT / UNO MILLE ECONOMY	2013/2013	OPO022 4	9BD15822AD6818891	RECUPERÁVEL	R\$ 4.000,00
28	FIAT / DOBLO UNIVIDAS	2012/2013	OPM215 8	9BD223156D2029147	RECUPERÁVEL	R\$ 9.000,00
29	CHEVROLET / MONTANA PCIA	2019/2019	QQP219 3	9BGCA8030KB199156	RECUPERÁVEL	R\$ 5.900,00
30	FIAT / UNO MILLE ECONOMY	2013/2013	OPO017 6	9BD15822AD6814033	RECUPERÁVEL	R\$ 2.600,00
31	FIAT / UNO MILLE ECONOMY	2009/2010	HMH740 9	9BD15822AA6330222	RECUPERÁVEL	R\$ 2.200,00
32	FIAT / UNO S	1988/1988	GMG1H 90	9BD146000J3357849	RECUPERÁVEL	R\$ 1.500,00
33	IVECO / CITYCLASS 170C17	2013/2013	HLF9197	93ZL70C01D8442071	RECUPERÁVEL	R\$ 10.900,0 0
34	M-BENZ / INDUSCAR PICCOLO	2006/2006	HMG739 3	9BM6881566B477712	RECUPERÁVEL	R\$ 3.900,00
35	M-BENS / 313 CDI SPTRINTER	2010/2010	EPW954 2	8AC903672AE036251	RECUPERÁVEL	R\$ 29.900,0 0
36	VW / GOL 1.0 GIV	2013/2013	OPT1327	9BWAA05W2DP113112	RECUPERÁVEL	R\$ 1.000,00
37	FIAT / UNO DRIVE 1.0	2017/2018	QNM637 7	9BD195P4NJ0811826	RECUPERÁVEL	R\$ 12.000,0 0
38	MITSUBISHI / L200 4X4 GL	2006/2006	GMF489 0	93XJNK3406C645017	RECUPERÁVEL	R\$ 3.900,00

LOT E	MARCA /VEÍCULO	ANO/MO D	PLACA	CHASSIS	CONDIÇÃO	LANCE INICIAL
39	PEUGEOT / BOX	2015/2015	PWW863 1	936ZBWMMBF2153381	RECUPERÁVEL	R\$ 24.000,0 0
40	RENAULT / SANDERO AUT. 1.0	2014/2014	ORC969 1	93YBSR6RHEJ348142	RECUPERÁVEL	R\$ 6.000,00
41	IVIVECO / DAYLI70C17 CS	2015/2015	PWA992 3	93ZC70C01F8463568	RECUPERAVEL	R\$ 37.900,0 0
42	TRATOR VALTRA A 850	-----	----- -	-----	RECUPERÁVEL	R\$ 35.000,0 0
43	MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC	2008/2009	HMN929 5	93PB42G3P9C027097	RECUPERÁVEL	R\$ 38.900,0 0
44	SUCATA DE CADEIRAS, MESAS E FERRAGENS DIVERSAS.]	-----	-----	-----	R\$ 400,00
45	SUCATA DE CADEIRAS E LONGARINAS	-----	-----	-----	-----	R\$150,0 0
46	SUCATA DE ILUMINAÇÃO URBANA	-----	-----	-----	-----	R\$ 46.000,0 0
47	SUCATA HOSPITALAR	-----	-----	-----	-----	R\$ 800,00
48	SUCATA DE COMPRESSORES E REFRIGERADORES	-----	-----	-----	-----	R\$ 450,00
49	SUCATA DE MESAS E CARTEIRAS ESCOLARES	-----	-----	-----	-----	R\$ 200,00
50	SUCATA DE ARMARIOS E FOGÕES	-----	-----	-----	-----	R\$ 600,00
51	SUCATA DE ELETRONICOS	-----	---	-----	-----	R\$ 950,00
52	SUCATA DE BEBEDOUROS	-----	-----	-----	-----	R\$ 100,00
53	SUCATA DE MADEIRA	-----	-----	-----	-----	R\$ 200,00
54	MAQUINA PARA FABRICAÇÃO DE LEITE (VACA MECÂNICA)	-----	-----	-----	RECUPERÁVEL	R\$ 3.500,00

55	FORNO ELETRICO INDUSTRIAL PARA PANIFICAÇÃO	-----	-----	-----	RECUPERÁVEL	R\$ 700,00
----	--	-------	-------	-------	-------------	---------------

Esta é a avaliação. Para o que damos fé do que assinamos.

Bambuí, MG, 10 de janeiro de 2023.

Fernanda Cristina Teodoro
Presidente da CPL em substituição

Olívio José Teixeira
Prefeito Municipal

Bruno da Silva Milagres
Leiloeiro